

PSS III 2014

MANUAL DO CANDIDATO



490
VAGAS

38
CURSOS

46
OPÇÕES

**PSS
UEPG
2014**

INSCRIÇÕES
DE 01.08 A 01.09.2014
WWW.CPS.UEPG.BR/PSS

**CHEGOU A HORA DE
VOCÊ PASSAR DE FASE
E ALCANÇAR O SUCESSO**

**PROVA DIA
- 23.11.2014 -**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Cidades onde serão realizadas as provas:

Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Itaiti,
Jacareizinho, Jaguaraiava, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa,
Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Acesse com um
leitor de "QR Code"
e saiba mais.



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	1
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	3
4	APROVEITAMENTO DO ENEM	4
5	CARACTERÍSTICAS DA PROVA.....	4
6	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	8
7	NOTA FINAL	13
8	CLASSIFICAÇÃO	13
9	DISCIPLINA E SEGURANÇA	14
10	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	14
11	CURSOS E VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO PELO PSS.....	19
12	DISPOSIÇÕES FINAIS	20
13	QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL	21
14	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.....	24
15	TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - LICENCIATURA EM MÚSICA.....	25
16	RESOLUÇÃO UNIV N° 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013	27
17	RESOLUÇÃO UNIV N° 6 DE 1° DE MARÇO DE 2000.....	33
18	RESOLUÇÃO CA N° 544 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.....	35
19	Boletim Informativo n° 05/2013-CPS	36
20	Boletim Informativo n° 06/2013-CPS	37
21	FALE CONOSCO	38

Recompensa à dedicação

Os estudantes de ensino médio têm uma forma alternativa para o ingresso no ensino superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas três séries do ensino médio. É uma substituição ao processo seletivo convencional, o vestibular, e se constituiu num incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série para conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela UEPG.

A implantação do PSS na instituição ocorreu, em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país. O que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo concurso vestibular tradicional. A partir das provas do PSS I, II e III, o PSS cobra os conteúdos no final de cada uma das três séries do ensino médio. Torna-se um caminho dinâmico de avaliação que cobra os conteúdos em proximidade com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

Diante da dinâmica da modalidade que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do ensino médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no ensino superior paranaense. São ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações abertas para o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Agora estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, na sua matrícula na universidade.

Saudações.

Professora Graciete Tozetto Goes
Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO III 2014

EDITAL Nº 11/2014-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (CPS), faz saber aos interessados que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova PSS III – 2014, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 16, de 9 de dezembro de 2013.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 11 de junho de 2014.

Prof. Ivo Mario Mathias
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA *começa aqui*.

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS da UEPG.

Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em três etapas:

1. a primeira etapa, denominada PSS I, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;
 2. a segunda etapa, denominada PSS II, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;
 3. a terceira etapa, **objeto do presente manual**, denominada PSS III, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.
- Ao candidato que esteja frequentando a terceira série de um curso do Ensino Médio com quatro anos de duração será vetada a realização da prova do PSS III.
- No caso de escolas que oferecem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova do PSS III será realizada na época da conclusão da quarta série.
- Por ocasião da inscrição para a prova do PSS III o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta.

3 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS III 2014, o candidato deve estar matriculado na terceira série do Ensino Médio na rede oficial de ensino no início do ano letivo de 2014, e, além disso, deve ter feito a prova do PSS I em 2012 e a prova do PSS II em 2013, observado o caso de Ensino Médio com duração de quatro anos.

Somente será renovada a inscrição para a prova do PSS III 2014 dos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação, com foto, e por ocasião da renovação da inscrição ao PSS III o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG, para início no ano de 2015, conforme quadro constante no item **CURSOS E VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO PELO PSS** deste manual.

As renovações das inscrições para a Prova do PSS III 2014 serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site www.cps.uepg.br/pss no período de 01 de agosto a 01 de setembro de 2014, conforme segue:

1. O primeiro passo no sistema on-line para efetuar a renovação da inscrição pela internet é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato do PSS III 2014, para que o candidato tome conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para essa edição do PSS, quando se dará a ciência e concordância.
2. Nessa modalidade de inscrição deve ser informado o nome do colégio (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2014, bem como o número do seu CPF, ou do CPF do pai, ou então do responsável pelo candidato, ou então ainda, do responsável pela inscrição.
3. Após o fornecimento dos dados para a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, até a data do vencimento dia 02 de setembro de 2014.
4. Após três dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, deve-se imprimir, em folha de papel A4, a ficha de inscrição.
5. Na ficha de inscrição do candidato deverá ser colada no local indicado uma fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido).

6. Não será aceita fotocópia de má qualidade, ou seja, que não permita a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia, razões pelas quais tampouco será aceita fotocópia de documento de identidade em que no lugar da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO, por ter sido emitido quando o candidato era criança.
7. A ficha de inscrição ao PSS III 2014 deverá conter uma foto do candidato, no tamanho 3x4, recente, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a sua identificação durante a realização da prova. Essa foto pode ser enviada em arquivo pela internet, quando da efetivação da inscrição ou pode ser colada.
8. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, pelo seu pai ou responsável, ou ainda, pela pessoa responsável pela inscrição.
9. A ficha de inscrição do candidato deverá ser apresentada para ingresso no local de prova no dia 23 de novembro de 2014 e será recolhida pelo fiscal/aplicador de prova.

Para que a inscrição seja convalidada deve ser observado o cumprimento do estabelecido na seção de DISPOSIÇÕES FINAIS, deste manual, e no que se refere ao pagamento da taxa de inscrição.

4 APROVEITAMENTO DO ENEM

O candidato que desejar a incorporação, no total de pontos obtidos nas questões objetivas das provas do PSS I, II e III, do adicional derivado do aproveitamento do resultado obtido nas provas objetivas do ENEM, realizado a partir de 2009, deverá informar o seu número de inscrição no ENEM.

O aproveitamento do resultado do ENEM será feito de acordo com o que estabelece a Resolução UNIV nº 6, de 1º de março de 2000, que consta como anexo deste manual, e do modo como se encontra detalhado na seção NOTA FINAL.

O candidato que indicar o seu número de inscrição no ENEM estará autorizando expressamente a verificação, pela CPS, do seu desempenho no ENEM, no Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP.

A exatidão do número de inscrição no ENEM é de inteira responsabilidade do candidato, de modo que, se houver indicação incorreta, o resultado do seu desempenho nas provas do ENEM não será incluído no cálculo da pontuação final no PSS da UEPG.

Se o MEC/INEP não fornecer o resultado do desempenho do candidato na prova do ENEM em tempo para ele poder ser computado no cálculo da nota final para classificação no PSS da UEPG, a CPS o desconsiderará e utilizará, para a classificação do candidato, as disposições válidas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

Se houver qualquer ocorrência exterior às atribuições da CPS que venha a comprometer o aproveitamento do resultado obtido no ENEM no PSS da UEPG, esse resultado não será incluído no cálculo da pontuação final, prevalecendo, assim, as disposições previstas para os candidatos que optaram pelo não aproveitamento do resultado obtido no ENEM.

5 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia 23 de novembro de 2014, no horário das 15 às 19 horas, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada no momento da sua inscrição tendo como, **1ª opção a CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**. Quando a cidade de 1ª opção de provas do candidato estiver superada em sua capacidade de atendimento, por falta de espaço físico compatível com o evento, déficit de carteiras e/ou outros motivos, o critério adotado para o preenchimento das turmas daquela localidade onde ocorreu o esgotamento da capacidade de atendimento, será por ordem alfabética e por prova de PSS (I, II, III). Os candidatos excedentes serão alocados na cidade escolhida como **2ª opção da CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**.

Para que **candidatos portadores de necessidades educativas especiais** possam participar do PSS com atendimento especializado, deverão protocolar uma solicitação à PROGRAD-CAOE (Coordenadoria de Auxílio e Apoio ao Estudante), até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, devidamente instruída com subsídios para análise pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (CAD), no Protocolo Geral da UEPG, localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4.748, Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor de Miranda", no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Após 12 (doze) dias úteis da data da protocolização, deverão entrar em contato com a PROGRAD-CAOE, para tomar conhecimento se a solicitação do atendimento especializado foi deferida ou não, bem como, em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa – Paraná.

Os locais de realização das provas em cada uma das cidades e a distribuição dos candidatos por turmas serão informados de 17 a 23 de novembro de 2014 por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local em que deverá fazer a prova.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova até 14h30min (Hora Certa – 130), horário em que serão fechados os acessos às salas de prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

Para fazer a prova, o candidato deverá trazer o seguinte material:

- a) ficha de inscrição;
- b) documento de identificação oficial, original;
- c) caneta esferográfica escrita grossa, tinta azul-escura ou preta, de material transparente;

Documentos oficiais de identificação válidos: Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido.

Conforme RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013, em anexo, no inciso II do artigo 25, consta que apenas para o PSS I, poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não possua documento oficial de identificação, o qual deve solicitar que seja apostado no local em que deveria colar a fotocópia do seu documento de identificação, o carimbo de identificação do colégio em que se encontra matriculado.

O candidato que recentemente tiver extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) anteriormente, somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. No dia da prova o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS.

No período compreendido entre o horário de fechamento do acesso às salas de prova e o horário de início da prova será feita a identificação dos candidatos.

As provas estarão acondicionadas em sacos plásticos lacrados, que somente serão abertos na presença dos candidatos da respectiva turma.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados na seção CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A prova do PSS III, que vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual (carta de reclamação, carta resposta à reclamação, texto de opinião dissertativo-argumentativo, notícia, resumo), conforme Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 50 (cinquenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos.

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, quatro alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

→ O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	18
2	09
3	06
4	4,5

- Para determinar a pontuação final da Prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.
- A ficha óptica personalizada para o candidato registrar as respostas das questões da sua prova, bem como a folha personalizada para a elaboração da redação, serão entregues no momento da identificação do respectivo candidato.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

60 – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 06 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 18 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08, a pontuação parcial obtida é 12, ou seja, 06 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 06, ou seja, 06 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo** da **questão 60**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima. No cartão de respostas, **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, UM na coluna das dezenas e QUATRO na coluna das unidades.

60	
0	0
█	1
2	2
3	3
█	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9

A CPS divulgará, por meio do site www.cps.uepg.br/pss no dia 24 de novembro de 2014 às 17h00min, os gabaritos de respostas e as respectivas provas objetivas juntamente com o tema da redação.

Caberá pedido de reconsideração do gabarito de respostas da prova do PSS, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, até 48 horas após a divulgação da prova e do respectivo gabarito provisório.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

6 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 037 DE 10 DE MARÇO DE 2009

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1. ARTE

- 1.1. Artes visuais: cinema, fotografia, TV, rádio, jornal (propaganda);
- 1.2. Teatro;
 - 1.2.1. Técnicas com participação direta do espectador na ação dramática;
 - 1.2.2. Teatro imagem, teatro simultâneo, teatro debate.
- 1.3. Momentos históricos em que serão trabalhadas as três linguagens: dadaísta, futurista, fauvista, op art, pop arte, movimento modernista, arte contemporânea E Semana de Arte Moderna no Brasil.

2. EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.1 Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esporte, jogos, lutas, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, conhecimentos do corpo;
- 2.2 Avaliação: testes antropométricos; testes cardiorespiratórios e neuromusculares; verificação postural (desvios, origens, curvaturas fisiológicas);
- 2.3 Sistemas metabólicos e energéticos: sistema aeróbico, anaeróbico, láctico/alático;
- 2.4 Aptidão Física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências;
- 2.5 Sedentarismo e consequências; redução dos riscos de doenças crônico-degenerativas: osteoporose, LER, DORT e medidas preventivas.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- 3.1 Compreensão e interpretação de textos;
- 3.2 Diversidade textual;
- 3.3 Variações linguísticas;
- 3.4 Gramática contextualizada
 - 3.4.1 Relações de sentido no interior do período (coordenação/subordinação);
 - 3.4.2 Concordância;
 - 3.4.3 Regência;
 - 3.4.4 Pontuação;
 - 3.4.5 Acentuação e crase.
- 3.5 Literatura: (alterada conforme Boletim Informativo no 05/2013-CPS, em anexo)
 - 3.5.1 Recordações do escrivão Isaías Caminha (Lima Barreto);
 - 3.5.2 O aprendiz de feiticeiro (Mário Quintana);
 - 3.5.3 O grande Mentecapto (Fernando Sabino);
 - 3.5.4 Quase-Memória, quase romance (Carlos Heitor Cony);
 - 3.5.5 Amor e outros contos (Luiz Vilela).
- 3.6 Produção textual: (alterada conforme Boletim Informativo no 06/2013-CPS, em anexo)
 - 3.6.1 Carta de reclamação;
 - 3.6.2 Carta resposta à reclamação;
 - 3.6.3 Texto de opinião dissertativo-argumentativo;
 - 3.6.4 Notícia;
 - 3.6.5 Resumo.

A PROVA DE REDAÇÃO, produção textual, em um dos gêneros (carta de reclamação, carta resposta à reclamação, texto de opinião dissertativo-argumentativo, notícia, resumo) tem por finalidade que o candidato demonstre a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

A questão da redação será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a partir da leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita, português brasileiro, ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta;
- estruturação textual:
 - organização textual – coesão e coerência;
 - paragrafação, frases, orações, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência, etc.

Motivos para as redações receberem nota zero:

- redações com identificação;
- texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- textos ilegíveis;
- redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova;
- gênero diferente do solicitado;
- as redações que se afastarem do tema proposto;
- textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).

A avaliação da redação será realizada por banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto.

Direito de uso das redações

- Os textos das provas de redação do PSS II da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL

4.1 Leitura

- 4.1.1 Variedade temática e textual;
- 4.1.2 Vocabulário geral – compreendendo o vocabulário trabalhados nos três anos;
- 4.1.3 Compreensão e interpretação de textos: compreendendo toda a teoria e a prática referente às leituras trabalhadas nos três anos;
- 4.1.4 Divergências léxicas: (heterosemáticos, heterotônicos, heterofônicos e heterográficos);
- 4.1.5 Expressão e interpretação lexical, variações linguísticas.

4.2 Conteúdo gramatical – Revisão dos conteúdos pertinentes aos três anos de ensino/aprendizagem:

- 4.2.1 utilización del modo indicativo con énfasis en el presente.
- 4.2.2 Identificación de los tiempos indefinido y imperfecto del indicativo;
- 4.2.3 verbos en tiempo pretérito perfecto, en futuro etc.
- 4.2.4 identificación de textos;

- 4.2.5 regras del eufonia;
- 4.2.6 numerales – cardinales y ordinales;
- 4.2.7 reglas de acentuación;
- 4.2.8 interrogativos y exclamativos;
- 4.2.9 pronombres y adjetivos posesivos;
- 4.2.10 sustantivos y adjetivos cuanto a género y número;
- 4.2.11 expresiones para comunicarse formal e informalmente.

5. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

- 5.1 Leitura
 - 5.1.1 Compreensão e interpretação de textos;
 - 5.1.2 Inferência;
 - 5.1.3 Variedade temática e textual;
 - 5.1.4 Referência;
 - 5.1.5 Discurso – marcadores de discurso.
- 5.2 Conteúdos Gramaticais (mínimo e uso contextualizado)
 - 5.2.1 Present Perfect continuous;
 - 5.2.2 Quantifiers;
 - 5.2.3 Indefinites;
 - 5.2.4 Reported speech;
 - 5.2.5 Relative clauses;
 - 5.2.6 Passive Voice;
 - 5.2.7 Conditional (1st; 2nd; 3rd).

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

1. GEOGRAFIA

- 1.1 Geografia dos continentes: aspectos físicos, humanos e econômicos
 - 1.1.1 Europa;
 - 1.1.2 Ásia;
 - 1.1.3 África;
 - 1.1.4 América;
 - 1.1.5 Oceania;
 - 1.1.6 Antártida.
- 1.2 Geopolítica
 - 1.2.1 Imperialismo (mundo monopolar);
 - 1.2.2 Mundo Bipolar (Doutrina Truman, Plano Marshall, Guerra Fria);
 - 1.2.3 OTAN, Pacto de Varsóvia, crise do socialismo;
 - 1.2.4 Criação da CEI;
 - 1.2.5 Criação da ONU;
 - 1.2.6 Crise do petróleo;
 - 1.2.7 Queda do muro de Berlim;
 - 1.2.8 Mundo Multipolar;
 - 1.2.9 Blocos Econômicos;
 - 1.2.10 Globalização.
- 1.3 Revolução Tecnológica
 - 1.3.1 Meios de transporte;
 - 1.3.2 Meios de comunicação;
 - 1.3.3 Tecnopolos;
- 1.4 Conflitos mundiais
 - 1.4.1 Oriente Médio (Caxemira - Índia);
 - 1.4.2 Palestina;
 - 1.4.3 Israel;
 - 1.4.4 Afeganistão;
 - 1.4.5 China;
 - 1.4.6 África: Ruanda, Angola, África do Sul e Serra Leoa;
 - 1.4.7 Europa (questão basca, Irlanda, Iugoslávia);
 - 1.4.8 América (Revolução Cubana, Nicarágua, Panamá, El Salvador, FARC).

2. HISTÓRIA

- 2.1 O Segundo Império e as transformações socioeconômicas;
- 2.2 Imperialismo
 - 2.2.1 Ideais para o século XX.
- 2.3 Republica velha
 - 2.3.1 Política café-com-leite;
 - 2.3.2 Economia cafeeira – convênio de Taubaté;
 - 2.3.3 Questões sociais, políticas e culturais.
- 2.4 A Primeira Guerra Mundial;
- 2.5 Crise de 1929 e a influência no Brasil;
- 2.6 Regimes totalitários
 - 2.6.1 Nazismo;
 - 2.6.2 Fascismo.
- 2.7 Era Vargas;
- 2.8 A Segunda Guerra Mundial;
- 2.9 O mundo pós-guerra
 - 2.9.1 A guerra-fria;
 - 2.9.2 O Brasil de 1945 a 1964;
 - 2.9.3 O Período militar no Brasil, de 1964 a 1985.
- 2.10 O Brasil, o Paraná e o mundo contemporâneo: atualidades.

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. QUÍMICA

- 1.1 Radioatividade;
- 1.2 Introdução à Química Orgânica;
- 1.3 Propriedades do carbono;
- 1.4 Cadeias carbônicas;
- 1.5 Regras de nomenclatura dos compostos orgânicos;
- 1.6 Funções: hidrocarbonetos e derivados halogenados, alcoóis, éteres, fenóis, enóis, ácidos carboxílicos, ésteres, aldeídos, cetonas, aminas, amidas, nitrilas;
- 1.7 Propriedades dos compostos orgânicos;
- 1.8 Isomeria;
- 1.9 Reações orgânicas.

2. FÍSICA

- 2.1 Eletricidade
 - 2.1.1 Eletrostática;
 - 2.1.2 Eletrodinâmica;
 - 2.1.3 Magnetismo.
- 2.2 Óptica Geométrica
 - 2.2.1 Princípios;
 - 2.2.2 Reflexão da luz;
 - 2.2.3 Espelhos Planos e Esféricos;
 - 2.2.4 Refração e Dispersão da luz;
 - 2.2.5 Lentes Esféricas;
 - 2.2.6 O Olho Humano.
- 2.3 Introdução à Física Moderna
 - 2.3.1 Relatividade Restrita: conceito; postulados de Einstein e aplicações;
 - 2.3.2 Efeito Fotoelétrico: conceitos e aplicações;
 - 2.3.3 Laser: conceitos de emissão e absorção espontânea e estimulada, e aplicações.

3. MATEMÁTICA

- 3.1 Estatística
 - 3.1.1 Interpretações de gráficos: barras, setores, colunas;
 - 3.1.2 Média: aritmética, ponderada, harmônica.
- 3.2 Geometria Analítica
 - 3.2.1 Equação da reta (geral e reduzida);
 - 3.2.2 Distância entre dois pontos;
 - 3.2.3 Distância entre ponto e reta;
 - 3.2.4 Ponto médio;
 - 3.2.5 Ângulo entre retas;
 - 3.2.6 Circunferência (equação geral).
- 3.3 Polinômios
 - 3.3.1 Operações;
 - 3.3.2 Teorema D´Alembert;
 - 3.3.3 Briot – Ruffini.
- 3.4 Números complexos
 - 3.4.1 Forma algébrica;
 - 3.4.2 Módulo;
 - 3.4.3 Argumento;
 - 3.4.4 Potência de i ;
 - 3.4.5 Operações com números complexos (na forma algébrica);
 - 3.4.6 Representação no plano de Argand-Gauss.
- 3.5 Equações algébricas
 - 3.5.1 Prováveis raízes;
 - 3.5.2 Relações de Girard.
- 3.6 Matemática financeira
 - 3.6.1 Juros simples e compostos;
 - 3.6.2 Montante.
- 3.7 Progressão Aritmética e Progressão Geométrica

4. BIOLOGIA

- 4.1 Origem da vida
 - 4.1.1 Abiogênese;
 - 4.1.2 Biogênese.
- 4.2 Evolução
 - 4.2.1 Lamarckismo;
 - 4.2.2 Darwinismo;
 - 4.2.3 Neodarwinismo;
 - 4.2.4 Especiação;
- 4.3 Genética
 - 4.3.1 Material genético: DNA – RNA, formação de cromossomos;
 - 4.3.2 1ª lei de Mendel;
 - 4.3.3 2ª lei de Mendel;
 - 4.3.4 Codominância;
 - 4.3.5 Herança de cromossomos sexuais;
 - 4.3.6 Grupos sanguíneos;
 - 4.3.7 Interação gênica – pleiotropia e epistasia;
 - 4.3.8 Alterações cromossômicas numéricas.
- 4.4 Noções de anatomia e fisiologia humana
 - 4.4.1 Sistemas: digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, reprodutor e endócrino.
- 4.5 Ecologia
 - 4.5.1 Conceitos básicos;
 - 4.5.2 Interações ecológicas.

7 NOTA FINAL

A nota final dos candidatos que participaram da prova do PSS III 2014 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do site www.cps.uepg.br/pss conforme edital de comunicação a ser divulgado após a realização das provas.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS III 2014 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados que tiverem, no mínimo, vinte candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, ou encaminhado por carta para a CPS – Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – PR, acompanhado de cópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do colégio, em que conste manifesta a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio estabelecimento de ensino.

8 CLASSIFICAÇÃO

Para estabelecer a pontuação final dos candidatos, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

1. Determinação do total de pontos obtidos nas questões objetivas das provas do PSS I, II e III;
2. Adição do total dos pontos obtidos nas questões de redação das provas do PSS I, II e III;
3. Ficará excluído do processo classificatório o candidato que obtiver pontuação inferior a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das três etapas de provas do PSS;
4. Adição, ao total obtido no item 1, dos pontos derivados da prova do ENEM realizada a partir do ano de 2009, conforme indicado pelo candidato no momento da renovação da inscrição para a prova do PSS III 2014, de acordo com a fórmula a seguir, desde que seu desempenho tenha sido de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões objetivas das provas do ENEM:

$$\text{TPA} + (\text{TPA} \times \text{ENEM}/1000)$$

sendo:

TPA = total de pontos obtidos nas questões objetivas das provas do PSS I, II e III;
ENEM = o percentual de acerto nas questões objetivas das provas do ENEM.

5. Se dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos finais, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior número de pontos na prova do PSS III (questões objetivas + redação);
 - b) maior número de pontos na prova do PSS II (questões objetivas + redação);
 - c) menor idade.
6. Serão convocados para registro acadêmico e matrícula os candidatos que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório, respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e local de oferta pelo PSS.

O candidato incluído no processo classificatório poderá consultar sua classificação final no mesmo boletim de comunicação da pontuação alcançada na prova do PSS III 2014, por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

9 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, ou por escrito, ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou dispositivo eletrônico de comunicação ou similares;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir as orientações no que concerne à condução do Processo Seletivo Seriado;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar, por qualquer meio, a prova;
5. em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Seriado, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

O cumprimento dos itens 1 a 4 anteriormente descritos será feito mediante notificação assinada pelos fiscais da sala de prova, pela pessoa designada pela CPS para coordenar a aplicação da prova do Processo Seletivo Seriado e pelo candidato. No que se refere ao item 5, cabe o cumprimento à seção competente da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG.

10 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

As informações constantes nesse item, **REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**, e a realização do registro acadêmico e da matrícula são de exclusiva responsabilidade da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG (PROGRAD).

ATENÇÃO CANDIDATO!

Somente a aprovação no PSS não é garantia da conquista da vaga. É necessário cumprir as instruções, prazos e horários para obter o REGISTRO ACADÊMICO e formalizar a sua MATRÍCULA. Portanto, leia atentamente as orientações a seguir.

- A UEPG não se compromete em avisar pessoalmente os candidatos convocados para o registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.
- A UEPG entende e declara toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.
- A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de classificados convocados para registro acadêmico afixadas em seus Campus.
- A formalização da matrícula e o acompanhamento das chamadas subsequentes são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá cumprir às instruções e a escala de matrícula constante neste manual, a seguir.

O Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, informa:

1. DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CLASSIFICADOS EM 1ª CHAMADA NO PSS 2014 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2015.

- 1.1. A divulgação, por meio de Edital próprio, das listas de classificados nas vagas ofertadas do PSS III 2014 para ingresso em 2015, em 1ª CHAMADA, será feita, em ordem alfabética, pela Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, localizado no Bloco da Reitoria do Campus em Uvaranas em Ponta Grossa estado do Paraná, até o dia 16 de janeiro de 2015, e após a divulgação oficial estará disponível no site www.cps.uepg.br/pss .

2. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS POR EDITAL.

2.1.1. A Divisão Acadêmica promoverá, **nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015**, em local, horários e para cada curso e turno, adiante especificados, o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados e convocados em 1ª CHAMADA, que estiverem devidamente documentados conforme segue: 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente (obrigatório), sendo que o histórico do ensino médio, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada, preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino, etc.), e/ou declaração do colégio onde deverá constar obrigatoriamente que o aluno concluiu o ensino médio; 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou de casamento, em fotocópia (complementar); documentação de identificação, em fotocópia, em face diferente (complementar); título de eleitor, em fotocópia, se maior de 18 anos (complementar); prova de estar em dia com o serviço militar, em fotocópia, para os convocados do sexo masculino (complementar); comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal (complementar); apresentar ficha de registro acadêmico, que deverá ser impressa conforme especificado no item 7.5 (complementar).

2.2. A Divisão Acadêmica divulgará **no dia 27 de janeiro de 2015** no site da UEPG, www.uepg.br e no mural da PROGRAD o edital de vagas resultantes do não comparecimento de candidatos na matrícula da 1ª Chamada para os candidatos constantes na **LISTA DE ESPERA da 1ª Chamada** que deverão comparecer devidamente documentados conforme já mencionado no item 2.1.1 para efetivar matrícula nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015, conforme quadro do item 6.2.

2.3. A matrícula em Lista de Espera obedecerá a rigorosa ordem de classificação dentre os presentes.

Nota: em qualquer dos itens 2.1.1 e 2.2 o procedimento poderá ser efetuado por procurador devidamente habilitado com poderes específicos (procuração simples).

2.4. PROGRAMAÇÃO PARA A MATRÍCULA DO PSS 2014 – TRIÊNIO 2012-2014:

Obs: Da 3ª chamada em diante a matrícula da lista de espera será realizada no mesmo dia.

Chamadas	Data de Divulgação	Data da Matrícula	Horário
1ª Chamada	Até 16/01/2015	22 e 23/01/2015	Conforme item 6.2
Lista de Espera 1ª Chamada	27/01/2015	29 e 30/01/2015	Conforme item 6.2
2ª Chamada	Dia 03/02/2015	Dia 06/02/2015	14:00h as 15:30h
Lista de Espera 2ª Chamada	Dia 10/02/2015	Dia 13/02/2015	14:00h
3ª chamada	24/02/2015	27/02/2015	14:00 as 15:00h
Lista de espera da 3ª chamada		27/02/2015	16:00h
4ª Chamada	03/03/2015	06/03/2015	14:00 as 15:00h
Lista de espera da 4ª chamada		06/03/2015	16:00h
5ª Chamada	10/03/2015	13/03/2015	14:00 as 15:00h
Lista de espera da 5ª chamada		13/03/2015	16:00h
6ª Chamada	17/03/2015	20/03/2015	14:00 as 15:00h
Lista espera da 6ª chamada		20/03/2015	16:00h
7ª Chamada	24/03/2015	27/03/2015	14:00 as 15:00h
Lista de espera		27/03/2015	16:00h

3. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. Os calouros, que efetuarem seu registro acadêmico e matrícula antes do início das aulas, deverão confirmar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador habilitado junto ao Colegiado do seu curso no período determinado no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula.

3.2. Para fazer a confirmação de matrícula, o próprio acadêmico, ou seu procurador devidamente habilitado, deverá se dirigir à Coordenação do Colegiado de Curso.

A NÃO CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA RESULTARÁ NA PERDA DA VAGA, NO CANCELAMENTO DO REGISTRO ACADÊMICO E NA PERDA DOS DIREITOS INERENTES AO PSS

O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELOS TRANSTORNOS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS DATAS PREVISTAS

APÓS A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA, A QUALQUER MOMENTO SERÁ FEITA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO QUE ESTÁ FREQUENTANDO AS AULAS, COM BASE NAS FICHAS DE INSCRIÇÃO QUE FORAM UTILIZADAS PARA A SUA IDENTIFICAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVAS DO PSS

4. PERDA DA VAGA

- 4.1. O candidato convocado na 1ª CHAMADA, ou seu procurador devidamente habilitado, que não comparecer para a realização do registro acadêmico e da matrícula, no dia, horário e local estabelecidos e/ou não apresentar os documentos solicitados perderá o direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.
- 4.2. **O candidato constante na LISTA DE ESPERA que, pela ordem de classificação for chamado para efetivação do registro acadêmico e matrícula e não estiver presente ou através de seu procurador devidamente habilitado, no dia, horário e local estabelecidos, e/ou não apresentar os documentos solicitados, perderá o direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.**
- 4.3. O candidato não conseguir comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio apresentado, que fez cada uma das três provas do PSS no mesmo ano em que cursou a respectiva série, observado o caso de Ensino Médio com duração de quatro anos.
- 4.4. **Os calouros oficialmente matriculados em chamadas regulares ou em chamadas de Lista de Espera, que não confirmarem suas matrículas nos dias determinados no Termo de Ciência recebido no dia da matrícula, perderão sua vaga para o candidato subsequentemente classificado.**

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 5.1. Para o candidato obter informações sobre as chamadas deste processo de seleção, poderá ligar para os telefones do DISQUE-PSS (42) 3220-3241, 3220-3242 ou 3220-3243, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou buscar informações no site www.cps.uepg.br/pss ou, ainda, consultar os editais que serão afixados no Bloco da Reitoria no campus em Uvaranas.
- 5.2. O candidato poderá requerer certidão de seu desempenho no Protocolo Geral da UEPG no campus em Uvaranas, em Ponta Grossa.
- 5.3. As provas, os gabaritos com as respostas corretas e a classificação individual dos candidatos deste processo de seleção estarão disponíveis no endereço www.cps.uepg.br/pss.
- 5.4. **As listagens de classificados da 2ª chamada em diante para registro acadêmico e matrícula deste PSS estarão disponíveis no endereço www.uepg.br (VER ÍCONE MATRÍCULAS CALOUROS 2015).**

ATENÇÃO – CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

Todos os candidatos constantes na lista de espera que tenham interesse na vaga deverão comparecer pessoalmente, ou seu procurador devidamente habilitado, no dia, local e horário estabelecidos, com documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio ou equivalente, pois as vagas serão preenchidas obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação **dentre os presentes**.

Com a ausência de candidato com melhor classificação que a sua, você poderá ser chamado para o registro acadêmico e matrícula. Se isto acontecer e você não estiver presente implicará na perda do direito à vaga para candidato subsequentemente classificado.

O acesso ao local de registro acadêmico e matrícula será **fechado** rigorosamente no horário indicado no quadro MATRÍCULA EM LISTA DE ESPERA, e **não mais será permitida a entrada de candidatos**.

Os candidatos deverão chegar **antes** dos horários estabelecidos.

6. CALENDÁRIO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 6.1. Nos calendários adiante indicados estão previstas duas datas para a realização do registro acadêmico e matrícula para os convocados em 1ª CHAMADA, e outras duas datas para os convocados na LISTA DE ESPERA.
- 6.2. Localize seu curso em um dos QUADROS do calendário mencionado, para saber o dia, horário e local de seu comparecimento obrigatório para efetuar o registro acadêmico e matrícula, em uma das salas da Central de Salas do campus da UEPG em Uvaranas.

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - CENTRAL DE SALAS DE AULA DA UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
1ª CHAMADA – 22 DE JANEIRO DE 2015			1ª CHAMADA – 23 DE JANEIRO DE 2015		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração-COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	Integral	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Bacharelado em Informática	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História - bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas - bacharelado	integral	10h30min	História - licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia - bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física - licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física - bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia - licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física - licenciatura	noturno	16h30min	Química - licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min
MATRÍCULA EM LISTA DE ESPERA - CENTRAL DE SALAS DE AULA DA UEPG – CAMPUS EM UVARANAS					
LISTA DE ESPERA – 29 DE JANEIRO DE 2015			LISTA DE ESPERA – 30 DE JANEIRO DE 2015		
CURSO	TURNO	HORÁRIO	CURSO	TURNO	HORÁRIO
Administração	noturno	08h30min	Agronomia	integral	08h30min
Bach. Administração-COMEX	matutino	08h30min	Ciências Econômicas	noturno	08h30min
Bacharelado em Jornalismo	integral	08h30min	Ciências Econômicas	matutino	08h30min
Ciências Contábeis	matutino	08h30min	Odontologia	integral	08h30min
Engenharia Civil	integral	08h30min	Serviço Social	Integral	08h30min
Artes – licenciatura	vespertino	10h30min	Bacharelado em Informática	noturno	10h30min
Ciências Contábeis	noturno	10h30min	História - bacharelado	vespertino	10h30min
Ciências Biológicas - bacharelado	integral	10h30min	História - licenciatura	noturno	10h30min
Educação Física – bacharelado	integral	10h30min	Matemática	integral	10h30min
Engenharia de Alimentos	integral	10h30min	Matemática	noturno	10h30min
Engenharia de Computação	integral	14h30min	Música – licenciatura	vespertino	10h30min
Engenharia de Materiais	integral	14h30min	Geografia - bacharelado	matutino	14h30min
Direito	matutino	14h30min	Enfermagem	integral	14h30min
Educação Física - licenciatura	noturno	14h30min	Letras	noturno	14h30min
Física - bacharelado	integral	14h30min	Letras	vespertino	14h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	vespertino	16h30min	Farmácia	integral	14h30min
Bacharelado em Turismo	matutino	16h30min	Geografia - licenciatura	noturno	16h30min
Ciências Biológicas - licenciatura	noturno	16h30min	Pedagogia	matutino	16h30min
Direito	noturno	16h30min	Pedagogia	noturno	16h30min
Física - licenciatura	noturno	16h30min	Química - licenciatura	noturno	16h30min
Zootecnia	integral	16h30min	Química Tecnológica – bach.	integral	16h30min

ATENÇÃO! Para a lista de espera as salas serão fechadas rigorosamente nos horários acima indicados.

6.3. CALENDÁRIO E LOCAL PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA OFERTADO NO CAMPUS EM PONTA GROSSA

MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA E RESPECTIVA LISTA DE ESPERA – Campus em Uvaranas Bloco E

1ª CHAMADA – 11 DE MAIO DE 2015				LISTA DE ESPERA – 18 DE MAIO DE 2015			
CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E	CURSO	TURNO	HORÁRIO	LOCAL – BLOCO E
Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil	Medicina	integral	14h30min	Auditório de Engenharia Civil

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1. As salas em que serão feitos o registro acadêmico e matrícula serão abertas para acesso dos candidatos 30 (trinta) minutos antes dos horários estipulados nas convocações.
- 7.2. Mesmo que esteja com classificação na lista de espera acima do número de vagas publicadas, compareça à UEPG, quando for convocado. Fique atento às datas, horários e locais estabelecidos. Não se atrase para não perder a vaga.
- 7.3. Para efetuar o registro acadêmico e a matrícula o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa.
- 7.4. A UEPG não se responsabiliza por solicitações de registro acadêmico e por matrículas não registradas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou o recebimento de documentos.
- 7.5. **Ficha de registro acadêmico:**

ATENÇÃO CANDIDATOS

APROVADOS NAS VAGAS DO PSS 2014 PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2015

A partir do dia 20 de janeiro de 2015, você **deverá obrigatoriamente** acessar o site www.uepg.br no item "**Matrículas calouros 2015**", para completar os dados cadastrais de sua **ficha de registro acadêmico**, que estará disponível, devidamente personalizada.

Após o preenchimento, confirme os dados de sua ficha de registro no campo "[Clique aqui para Gravar Dados e Imprimir](#)", e após você deverá imprimir, datar, assinar e apresentar juntamente com os documentos solicitados para a matrícula, item 2.1.1, no dia, local e horário estabelecidos anteriormente.

Para acessar o formulário de requerimento **use o número do CPF ou o número da inscrição e a data de nascimento.**

11 CURSOS E VAGAS OFERTADAS PARA INGRESSO PELO PSS

Ord	Cursos	Setores de Conhecimento ***	Locais	Turnos	Vagas PSS 2014
1	Administração	IV	Ponta Grossa	Noturno	20
2	Administração *	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
3	Agronomia	II	Ponta Grossa	Integral	15
4	Artes Visuais – licenciatura	V	Ponta Grossa	Vespertino	6
5	Ciências Biológicas – bacharelado	III	Ponta Grossa	Integral	6
6	Ciências Biológicas – licenciatura	III	Ponta Grossa	Noturno	6
7	Ciências Biológicas – licenciatura	III	Ponta Grossa	Vespertino	6
8	Ciências Contábeis	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
9	Ciências Contábeis	IV	Ponta Grossa	Noturno	20
10	Ciências Econômicas	IV	Ponta Grossa	Matutino	11
11	Ciências Econômicas	IV	Ponta Grossa	Noturno	10
12	Jornalismo	IV	Ponta Grossa	Integral	11
13	Direito	VI	Ponta Grossa	Matutino	20
14	Direito	VI	Ponta Grossa	Noturno	18
15	Educação Física – bacharelado	III	Ponta Grossa	Integral	13
16	Educação Física – licenciatura	III	Ponta Grossa	Noturno	13
17	Enfermagem	III	Ponta Grossa	Integral	10
18	Engenharia Civil	II	Ponta Grossa	Integral	13
19	Engenharia de Alimentos	II	Ponta Grossa	Integral	10
20	Engenharia de Computação	II	Ponta Grossa	Integral	11
21	Engenharia de Materiais	II	Ponta Grossa	Integral	13
22	Farmácia	III	Ponta Grossa	Integral	11
23	Física – bacharelado	I	Ponta Grossa	Integral	8
24	Física – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	8
25	Geografia – bacharelado	I	Ponta Grossa	Matutino	10
26	Geografia – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	11
27	História – bacharelado	V	Ponta Grossa	Vespertino	10
28	História – licenciatura	V	Ponta Grossa	Noturno	10
29	Informática – bacharelado	II	Ponta Grossa	Noturno	10
30	Letras - licenciatura - Português/Espanhol	V	Ponta Grossa	Vespertino	6
31	Letras - licenciatura - Português/Espanhol	V	Ponta Grossa	Noturno	5
32	Letras - licenciatura - Português/Francês	V	Ponta Grossa	Noturno	5
33	Letras - licenciatura - Português/Inglês	V	Ponta Grossa	Vespertino	6
34	Letras - licenciatura - Português/Inglês	V	Ponta Grossa	Noturno	7
35	Matemática – licenciatura	I	Ponta Grossa	Integral	8
36	Matemática – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	15
37	Medicina	III	Ponta Grossa	Integral	10
38	Música - licenciatura	V	Ponta Grossa	Vespertino	5
39	Odontologia	III	Ponta Grossa	Integral	15
40	Pedagogia – licenciatura	V	Ponta Grossa	Matutino	10
41	Pedagogia – licenciatura	V	Ponta Grossa	Noturno	20
42	Química – licenciatura	I	Ponta Grossa	Noturno	8
43	Química Tecnológica – bacharelado	I	Ponta Grossa	Integral	8
44	Serviço Social	IV	Ponta Grossa	Integral	11
45	Turismo – bacharelado	IV	Ponta Grossa	Matutino	10
46	Zootecnia **	II	Castro	Integral	11
Total →					490

* Linha de formação em Comércio Exterior.

** As atividades do Curso de Zootecnia poderão ser ofertadas em Castro e/ou em Ponta Grossa. A matrícula do aluno implica na aceitação da eventual mudança de local de realização das atividades.

*** SETORES DE CONHECIMENTO

- SETOR I – CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
- SETOR II – CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
- SETOR III – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
- SETOR IV – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- SETOR V – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
- SETOR VI – CIÊNCIAS JURÍDICAS

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Apenas para as provas do PSS I poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não tem cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Diante dessa situação, para se inscrever na Prova do PSS III 2014, o candidato deverá ser portador de um documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido).

Após a impressão da ficha de inscrição o candidato ao PSS III 2014 deverá **colar** ou **enviar** pela internet **uma foto, no tamanho 3x4, recente**, e de conformidade com a sua aparência atual, de modo a permitir a sua identificação durante a realização da prova do PSS, e também **colar uma fotocópia do documento oficial de identificação** no local indicado da respectiva ficha, cuja ficha deverá ser apresentada para ingresso no local de prova no dia 23 de novembro de 2014 e será recolhida pelo fiscal/aplicador de prova.

A Divisão Financeira da UEPG, vistos os relatórios apresentados pelo banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS, instruirá a CPS para o deferimento ou indeferimento das inscrições.

Para os candidatos do PSS do triênio 2014/2016 o Conselho de Administração da UEPG aprovou a sistemática para composição dos valores da taxa de inscrição no PSS, conforme segue:

- PSS I = R\$ 40,00;
- PSS II = R\$ 30,00;
- PSS III = R\$ 20,00.

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 02 de setembro de 2014 e/ou em valor diferente de R\$ 20,00, para o PSS III.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que, o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a isenção da taxa de inscrição no PSS, nas provas do PSS I, II e III, nos seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos de cada colégio público no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio público;
4. condicionado à entrega na CPS, até o dia 20 de agosto de 2014, da relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, tornada pública em edital próprio pelo próprio colégio.

Em razão da aplicação das provas em vários locais e diferentes cidades, que demandarão o devido transporte do material necessário, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior que venha impedir a realização de qualquer uma das provas do PSS ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material durante o seu transporte ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente a concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição já paga e o seu desligamento do PSS.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 16 de 9 de dezembro de 2013, e das demais normas do Processo Seletivo Seriado na UEPG.

Para constituir um importante rol de informações, que não têm qualquer influência no resultado do Processo Seletivo Seriado, a UEPG coleta dados dos candidatos, por meio do QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL detalhado a seguir.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da UEPG.

13 QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL

Caro Candidato,

Informamos que a UEPG e as demais instituições de ensino superior paranaenses coletam dados, os quais, após tratamento estatístico, passam a constituir importante rol de informações para as próprias instituições, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e para o Conselho Estadual de Educação. Razão pela qual, solicitamos a sua valiosa colaboração no sentido de que o questionário a seguir seja respondido com honestidade. **Assumimos o compromisso de que as informações fornecidas não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo Seriado e de que na individualidade serão mantidas em anonimato.**

Selecione, para transferência ao espaço próprio, apenas uma das respostas de cada pergunta, conforme segue:

01) Como você soube do Processo Seletivo Seriado da UEPG?

- Através de aluno da UEPG.
- Através de colega de meu Colégio/Cursinho.
- Através da televisão.
- Através do rádio.
- Através de jornal.
- Através de cartaz do PSS.
- Através de folder do PSS.
- Através da internet.
- Através do programa "Universidade Aberta".
- Através de outro meio.

02) Qual é o seu estado civil?

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Outro

03) Em que Estado você nasceu?

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

04) Em que Município você nasceu?

Apresenta-se como opção para resposta do candidato uma relação de municípios paranaenses, estados brasileiros e estrangeiro.

05) Em que Estado você reside? (trata-se de residência permanente, não a temporária para fins de estudo)

- Paraná
- Santa Catarina
- Rio Grande do Sul
- São Paulo
- Mato Grosso do Sul
- Outro

06) Qual é a localização de sua residência?

- Zona urbana
- Zona rural

07) Em relação à moradia, seus pais

- têm casa própria
- não têm casa própria

- 08)** Qual é o nível de instrução do chefe da sua família?
- Sem escolaridade
 - Ensino Fundamental (1º Grau) incompleto
 - Ensino Fundamental (1º Grau) completo
 - Ensino Médio (2º Grau) incompleto
 - Ensino Médio (2º Grau) completo
 - Superior incompleto
 - Superior completo
 - Pós-graduação "lato sensu"
 - Pós-graduação "stricto sensu"
 - Não sei informar.
- 09)** Qual é a renda mensal total de sua família?
- Menos de 1 salário mínimo.
 - De 1 a 2 salários mínimos.
 - De 3 a 4 salários mínimos.
 - De 5 a 10 salários mínimos.
 - De 11 a 15 salários mínimos.
 - De 16 a 20 salários mínimos.
 - Mais de 20 salários mínimos.
- 10)** Qual é a sua participação na vida econômica da família?
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e não recebo ajuda financeira.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
 - Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
- 11)** Durante o Curso Superior, você terá que trabalhar?
- Sim, mas apenas nos últimos anos.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
 - Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
 - Não sei.
 - Não.
- 12)** Você cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública?
- Sim.
 - Não.
- 13)** Você cursou o ensino médio ou equivalente integralmente em escola pública?
- Sim.
 - Não.
- 14)** Você frequentou ou frequenta "cursinho"?
- Sim, por menos de um semestre.
 - Sim, por um semestre.
 - Sim, por um ano.
 - Sim, por mais de um ano.
 - Não.
- 15)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer "cursinho"?
- Meu colégio não prepara adequadamente para o PSS.
 - Meu colégio prepara para o PSS, mas o "cursinho" ensina os "macetes".
 - Para atualizar meus conhecimentos, porque parei de estudar há muito tempo.
 - Meu colégio fez convênio com um "cursinho".
 - Recebi bolsa no "cursinho".
 - Por outro motivo.
 - Não fiz.

- 16)** Quantas vezes você já prestou concurso vestibular?
- Uma vez.
 - Duas vezes.
 - Três vezes.
 - Quatro vezes.
 - Cinco vezes ou mais.
 - Nenhuma.
- 17)** Qual é o principal motivo que o(a) levou a fazer o PSS na UEPG?
- É a única instituição nesta cidade que oferece o curso que eu desejo.
 - É a instituição que oferece o melhor curso pretendido.
 - É a instituição que oferece o horário adequado.
 - O curso que desejo é pouco procurado, e isso torna fácil a classificação.
 - Trata-se de uma universidade pública e gratuita.
 - A incerteza de ser classificado em outra Instituição de Ensino Superior.
- 18)** Qual é o motivo que o(a) levou a escolher o curso para o qual está se candidatando?
- Horário mais compatível com outras atividades.
 - O curso prepara para uma profissão mais condizente com minhas aptidões.
 - O curso prepara para uma profissão que promete boa renda financeira.
 - O curso prepara para uma profissão com bom mercado de trabalho.
 - Outro.
- 19)** Que tipo de transporte você pretende utilizar para vir até a Instituição?
- Ônibus.
 - Carro próprio.
 - Motocicleta.
 - Nenhum, poderei vir a pé.
 - Outro.
- 20)** A qual das atividades abaixo você dedica mais tempo?
- TV
 - Religião
 - Teatro
 - Cinema
 - Música
 - Dança
 - Artesanato
 - Leitura
 - Esportes
 - Internet
 - Outra
- 21)** Qual é o meio que você mais utiliza para se manter informado(a)?
- Jornal escrito
 - TV
 - Rádio
 - Revistas
 - Internet
 - Outro
- 22)** Este item não tem nenhum vínculo com o sistema de cotas dos negros oriundos das escolas públicas e **não terá qualquer interferência na classificação dos candidatos**. A UEPG apenas necessita da informação a respeito da sua aparência física. Quanto à sua aparência física, como você se considera?
- Branco.
 - Negro.
 - Amarelo.
 - Pardo.
 - Indígena.

14 TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA - LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

1. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso de Licenciatura em Artes Visuais tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de expressão visual.
- 1.2. Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Artes Visuais, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2014.
- 1.3. O THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais compõe-se de duas partes: Desenho Artístico (Valor: 10,0) e Composição (Valor: 10,0).
- 1.4. Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 1.5. Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 1.6. A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. DURAÇÃO DO THE: duas horas e trinta minutos.

3. PROVA DE DESENHO ARTÍSTICO

- 3.1. Objetivo – verificar a capacidade de observação, de estruturação da imagem observada ou de formas memorizadas ou imaginadas.
- 3.2. Característica – constará de uma ou mais questões de desenho de observação e/ou memória e/ou imaginação.
- 3.3. Material – lápis ou lapiseira com grafite para desenho, apontador ou estilete e borracha. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 3.4. Critérios de avaliação – serão observados os seguintes itens: estrutura, proporções, perspectiva, luz e sombra, textura e fluência gráfica.

4. PROVA DE COMPOSIÇÃO

- 4.1. Objetivo – avaliar a capacidade de criação e de organização de elementos visuais.
- 4.2. Material – o candidato deverá usar lápis ou lapiseira com grafite para desenho, lápis de cor (doze cores), apontador ou estilete e borracha ou limpa-tipos. Não será permitido o uso de régua, compasso ou outros instrumentos.
- 4.3. Critérios de avaliação – a representação no plano observará as questões fundamentais da composição: proporção, equilíbrio, ritmo, movimento, unidade e harmonia.

5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA: DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

6. CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 01/08/2014 a 01/09/2014	Inscrição para o curso de Licenciatura em Artes Visuais	Exclusivamente pela internet pelo site: www.cps.uepg.br/pss	
16/12/2014	Prova de Desenho Artístico e Prova de Composição	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Artes Visuais, simultaneamente com o resultado do Vestibular de Verão 2014, até 16/janeiro/2015.			

7. INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

1. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso de Licenciatura em Música tem por objetivo habilitar professores para a Educação Básica e outros espaços de Educação Musical.
- 1.2. Para ser incluído na classificação no curso de Licenciatura em Música, o candidato precisa também ser considerado apto por meio do Teste de Habilidade Específica (THE), já realizado na UEPG, ou a ser realizado em duas fases: a primeira, para avaliação da Teoria Musical, no dia 16 de dezembro de 2014, e a segunda, para avaliação da Habilidade Musical, realizada no dia, local e horário agendados pelo candidato no término da primeira fase no dia 16 de dezembro de 2014.
- 1.3. O THE do curso de Licenciatura em Música compõe-se de duas partes: prova de Teoria Musical (Valor: 10,0) e Teste de Habilidade Musical (Valor: 10,0).
- 1.4. Os resultados do THE serão emitidos por meio de dois conceitos: APTO (aprovado) e NÃO APTO (reprovado).
- 1.5. Será considerado APTO (aprovado) o candidato que, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver a nota mínima 5,0 (cinco), resultante da média aritmética das duas partes da prova.
- 1.6. Será eliminado o candidato que deixar de realizar qualquer uma das partes do THE, nos dias e horários indicados no calendário próprio.
- 1.7. A aprovação no THE terá validade de 05 (cinco) anos, garantida mediante documento comprobatório emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. PROVA DE TEORIA MUSICAL

- 2.1. Objetivo – verificar, através de teste escrito, os conhecimentos teóricos do candidato sobre os elementos estruturais da Música.
- 2.2. Duração – duas horas e trinta minutos.
- 2.3. Material – o candidato deverá usar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. As questões preenchidas a lápis não serão consideradas.
- 2.4. Conteúdos:
 - a) Notação musical: claves; figuras – som e silêncio; sinais de alteração; notas enarmônicas e cromáticas; ligadura de valor e ponto de aumento.
 - b) Compasso simples e compostos: fórmulas de compasso; unidade de tempo.
 - c) Classificação de intervalos naturais e alterados: harmônicos, melódicos (ascendentes e descendentes).
 - d) Tonalidades maiores e menores: armadura de clave; relativos maiores e menores; escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica).
 - e) Acordes de três sons (perfeito maior, perfeito menor, tríade aumentada e tríade diminuída); classificação e localização quanto ao grau nos campos harmônicos das escalas maiores e menores.

3. PROVA DE HABILIDADE MUSICAL

- 3.1. Objetivo – verificar, no horário agendado pelo candidato ao término da prova de Teoria Musical, a capacidade de conhecimento e execução de uma partitura em qualquer instrumento musical. Considerando-se também o canto como instrumento musical.
- 3.2. Instruções Gerais:
 - a) O candidato deverá escolher uma peça musical de até três minutos de duração.
 - b) O candidato deverá trazer seu próprio instrumento.
 - c) Os candidatos que optarem pelo teclado como instrumento, deverão trazê-lo, ou poderão optar um utilizar o piano clavinova, que estará à disposição dos candidatos que optarem pelo piano.
 - d) Quando o instrumento escolhido pelo candidato for o teclado, a execução da peça deverá ser realizada sem a programação rítmica, devendo predominar o registro com timbre de piano.
 - e) O candidato que optar pela guitarra, deverá executar a peça musical sem o emprego de efeitos.
 - f) Não será permitida a substituição de instrumento musical agendado para a prova.
- 3.3. Critérios de Avaliação – a avaliação da peça musical será realizada com base nos seguintes critérios:
 - a) prova de instrumentos (2,5);
 - b) leitura à 1ª Vista no instrumento (2,5);
 - c) solfejo (5,0).

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1967.
MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 ed. Brasília: Editora Musimed, 1996.

5. CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO THE

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
de 01/08/2014 a 01/09/2014	Inscrição para o curso de Licenciatura em Música	Exclusivamente pela internet pelo site: www.cps.uepg.br/pss	
16/12/2014	Prova de Teoria Musical	08h00min – Abertura do acesso às salas de prova 08h20min – Fechamento do acesso às salas de prova das 08h20min às 08h30min – Identificação dos candidatos das 08h30min às 11h00min – Resolução das questões	Central de Salas de Aula Campus Uvaranas Ponta Grossa – PR
16/12/2014	Agendamento para a Prova de Habilidade Musical	Na saída da prova de Teoria Musical	
-	Prova de Habilidade Musical	Na data, local e horário estabelecidos no agendamento efetuado no dia 16/12/2014	
Divulgação do resultado do THE do curso de Licenciatura em Música, simultaneamente com o resultado do Vestibular de Verão 2014, até 16/janeiro/2015.			

6. INFORMAÇÕES:

Fone: (42) 3220-3787

Horário: das 13h30min às 17h30min

16 RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova as normas relativas à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões dos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando

o Parecer CEPE nº 105/2013 e Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 12 de novembro de 2013; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 18.184/2013, aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova as normas relativas à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na forma do Anexo que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se a Resolução UNIV nº 30 de 25 de junho de 2012, a Resolução UNIV nº 33, de 14 de agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

Normas ao Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a regulamentação do Processo Seletivo Seriado - PSS, como uma modalidade de seleção alternativa ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Art. 2º O PSS constitui-se de uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, que se realizará anualmente, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção - CPS, e avaliará o desempenho dos candidatos para ingresso ao ensino superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

Art. 3º O PSS incidirá sobre os conteúdos de cada uma das séries do Ensino Médio, de conformidade com o estabelecido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, será de caráter classificatório e se desenvolverá em três etapas:

I - Primeira Etapa - denominada PSS I, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;

II - Segunda Etapa - denominada PSS II, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;

III - Terceira Etapa - denominada PSS III, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ao candidato que esteja frequentando a terceira série do curso do Ensino Médio Técnico Integrado com quatro anos de duração a realização do PSS III, será na época de conclusão da quarta série.

CAPÍTULO II *DOS CURSOS E VAGAS*

Art. 4º Os cursos de graduação ofertados no PSS, com aprovação pelos Conselhos Superiores da UEPG, constarão no Manual do Candidato, com os respectivos códigos, turnos, número de vagas e localização.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, quando couber.

§ 2º O Manual do Candidato será publicado via internet por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

CAPÍTULO III *DAS INSCRIÇÕES*

Art. 5º Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração da UEPG, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet por meio do site www.cps.uepg.br/pss, conforme orientações contidas no manual do candidato, iniciando-se o processo obrigatoriamente no decorrer da primeira série do ensino médio para o PSS I.

Art. 6º O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo Conselho de Administração - CA, mediante proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, da UEPG.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

Art. 7º O candidato deverá, obrigatoriamente, informar à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, quando ocorrer interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio e para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS para complementação do PSS quando da continuidade de seus estudos na(s) série(s) subsequente(s).

§ 1º O candidato será excluído do PSS após a decorrência do prazo da interrupção especificada no caput do presente artigo.

§ 2º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do ensino médio, ele será excluído do PSS.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do ensino médio subsequentes, previstas no caput do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente a série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

Art. 8º Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do ensino médio com duração de três anos ou da quarta série no caso do ensino médio técnico integrado com duração de quatro anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno e local de oferta.

SEÇÃO I

Dos Portadores de Necessidades Especiais

Art. 9º O portador de necessidades educativas especiais, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante - CAOE, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º Os portadores de necessidades educativas especiais podem pleitear atendimento especializado para as provas dos processos seletivos seriados e para tanto devem protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, que posteriormente será analisada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais - CAD da UEPG.

§ 2º Os portadores de necessidades educativas especiais devem entrar em contato com o CAOE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do processo seletivo seriado, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não; em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV *DAS PROVAS*

Art. 10. As provas serão realizadas anualmente, em data e horário a serem fixados em calendário a ser estabelecido pelo Conselho de Administração - CA desta Universidade, mediante proposta da CPS.

Art. 11. O conteúdo e a forma de composição das provas do PSS serão de conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE desta Universidade.

Art. 12. Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação referente a ela será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

Art. 13. Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da CPS.

Art. 14. Os conteúdos a serem avaliados, os aspectos que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de assinalar o preenchimento das respostas no cartão ótico de respostas devem ser executadas de acordo com as instruções e orientações constantes no manual do candidato.

Art. 15. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova.

Art. 16. As provas estarão acondicionadas em pacotes plástico opaco e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma.

Art. 17. Os candidatos só poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar, estabelecido a cada etapa, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante da CPS/UEPG, que deverá permanecer junto ao candidato até o encerramento do período mínimo estabelecido.

Art. 18. Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no Processo Seletivo Seriado serão somente os cartões de registros de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 19. Caberá pedido de reconsideração à CPS do gabarito de respostas de provas do Processo Seletivo Seriado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas.

Parágrafo único. Após este prazo e decisão sobre o pedido de reconsideração, a CPS divulgará os gabaritos oficiais.

Art. 20. Caberá pedido de reconsideração à CPS da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do Processo Seletivo Seriado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada.

SEÇÃO I *Da Exclusão*

Art. 21. Será excluído do Processo Seletivo Seriado o candidato que:

I - se comunicar com outro, verbalmente, ou por escrito, ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;

II - durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;

III - for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;

IV - for apanhado em flagrante na tentativa de burlar, por qualquer meio, a prova;

V - em qualquer uma das fases do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

Art. 22. O cumprimento dos itens I a V do artigo anterior será feito mediante notificação assinada pelos fiscais da sala de prova do candidato e pela pessoa designada pela CPS para coordenar a aplicação da prova do PSS.

CAPÍTULO V *DOS LOCAIS DE PROVAS*

Seção I *Das Regras Gerais*

Art. 23. As provas serão realizadas anualmente e os locais serão informados no manual do candidato.

§ 1º No momento da inscrição o candidato indicará duas opções da cidade de realização de provas.

§ 2º O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada como primeira opção no momento da sua inscrição.

§ 3º Quando a cidade indicada como primeira opção de provas estiver superada em sua capacidade de atendimento, por motivos diversos, os candidatos excedentes serão alocados na cidade de realização de provas escolhida como segunda opção, sendo adotado o critério para o preenchimento das turmas daquela localidade, por ordem alfabética e por prova de acompanhamento (I, II, III).

Art. 24. A CPS dará a conhecer, mediante edital, com no mínimo de 7 (sete) dias anteriores a data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não é permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no manual do candidato.

§ 3º O edital será publicado via internet por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

Seção II

Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 25. Para realizar a prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente o seguinte material:

I - ficha de inscrição;

II - documento de identificação oficial, original, quando não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

III - caneta esferográfica escrita grossa, tinta azul-escura ou preta, de corpo transparente.

Parágrafo único. No caso do item II, apenas para o PSS I, poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não possua documento oficial de identificação, o qual deve solicitar que seja apostado no local em que deveria colar a fotocópia do seu documento de identificação, o carimbo de identificação do colégio em que se encontra matriculado.

Art. 26. No caso de perda, extravio, furto ou roubo do documento de identificação oficial a ser apresentado nos locais de prova, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência original acompanhado de uma fotocópia, que será retido por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS/UEPG.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 27. O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

Art. 28. A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada um dos PSS (I, II e III).

Art. 29. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

I - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS III;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS II;

III - menor idade do candidato.

Art. 30. Após o processamento pela CPS da última etapa do PSS, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

Art. 31. A classificação final no PSS somente terá validade para o registro acadêmico e matrícula inicial no ano letivo para o qual foi realizado.

Art. 32. As relações dos candidatos classificados e convocados para o registro acadêmico serão expostas ao público, em lugar próprio, na CPS e por meio do site www.cps.uepg.br/pss.

Parágrafo único. A UEPG não notificará pessoalmente ou individualmente os candidatos ao registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.

Art. 33. A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos legais, somente as relações de classificados convocados para o registro acadêmico exposto ao público, em lugar próprio na PROGRAD e também por meio do site www.uepg.br em link próprio.

Art. 34. A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de comunicação, corresponde somente como meios de informação auxiliares aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 35. O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados, que tiverem no mínimo vinte candidatos por série participando do PSS.

Parágrafo único. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Coordenador Geral da CPS, no Protocolo Geral da UEPG.

Art. 36. Para efeito de divulgação, em qualquer uma das chamadas, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e locais, convocados ao registro acadêmico, seguirão a ordem alfabética, sem qualquer menção aos pontos obtidos, e sem obedecer a ordem de classificação, tanto para na primeira chamada como para as chamadas subsequentes.

Art. 37. Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - alcançar pontuação inferior a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das três etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante, ou depois da realização das provas.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Art. 38. O registro acadêmico dos candidatos classificados até o número de vagas em oferta para os cursos, nos respectivos turnos e locais, será efetuado pela Divisão Acadêmica da PROGRAD, de conformidade com o edital da CPS de convocação em primeira chamada, ou com os editais de eventuais convocações posteriores.

§ 1º O calendário com os procedimentos a serem cumpridos pelos candidatos para a efetivação do registro acadêmico dos classificados estará disponível no manual do candidato.

§ 2º Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso no respectivo turno e local.

Art. 39. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato convocado deverá apresentar-se, na data, local e horário estabelecidos no boletim informativo referido no **§ 1º do artigo anterior**, ou em editais de convocações posteriores, portando os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

I - duas vias do histórico escolar completo da conclusão do Ensino Médio, sendo uma via original, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada e comprovando que realizou as respectivas etapas do PSS concomitantemente à série cursada, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo Regional de Educação ou Delegacia de Ensino, etc.);

II - duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;

III - fotocópia (frente e verso) do documento de identificação oficial;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal;

V - fotocópia da prova de estar em dia com o serviço militar;

VI - título de eleitor, em fotocópia e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - declaração de não possuir vínculo acadêmico em curso de graduação da UEPG, presencial ou a distância ou em outra instituição pública de ensino superior.

Parágrafo único. Os documentos dos incisos IV, V e VI deste artigo poderão ser dispensados apenas para o candidato que não for obrigado a possuí-los, com a obrigatoriedade de apresentá-los tão logo os obtenham.

Art. 40. Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, turno ou local de oferta entre os candidatos convocados para o registro acadêmico.

CAPÍTULO VIII

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 41. Após a realização dos procedimentos descritos no capítulo anterior o acadêmico ingressante pelo PSS deverá realizar a confirmação de matrícula, de conformidade com a regulamentação institucional específica e nas datas a serem estabelecidas pela PROGRAD.

Parágrafo único. Após a confirmação da matrícula, a qualquer momento será feita a identificação do acadêmico que está frequentando as aulas, com base na ficha de inscrição que foi utilizada para a sua identificação quando da realização do PSS III.

CAPÍTULO IX *DA PERDA DA VAGA*

Art. 42. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

I - não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no manual do candidato;

II - não apresentar os documentos mencionados no **art. 39** deste Regulamento;

III - não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido;

IV - em qualquer época, mesmo após a confirmação de matrícula, se for constatada a utilização, pelo candidato, de documentos ou informações falsos;

V - estiver cursando outro curso superior de graduação em instituição pública de ensino superior, em qualquer tempo.

Art. 43. O candidato que perder sua vaga não será considerado em chamadas posteriores.

Parágrafo único. Caso o candidato já esteja matriculado em outro curso em Instituição Pública e optar pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, deverá pedir cancelamento de matrícula, na outra Instituição, e trazer o documento comprobatório no ato de matrícula na UEPG.

Art. 44. As vagas, resultantes do estabelecido no art. 43 deste Regulamento, no que couber, serão preenchidas pelos candidatos subsequentes classificados no mesmo curso, turno e local de oferta, que atenderem à convocação especificada em edital de chamada complementar.

CAPÍTULO X *VAGAS REMANESCENTES*

Art. 45. Para o curso em que restarem vagas, em razão do número de candidatos classificados e matriculados pelo PSS ser inferior à oferta, as vagas serão acrescentadas às ofertadas no último concurso vestibular, realizado pela UEPG, para o mesmo curso, turno, local e ano letivo de ingresso.

CAPÍTULO XI *DISPOSIÇÕES FINAIS*

Art. 46. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

Art. 47. O candidato, no ato de sua inscrição, fica ciente de que, na eventualidade da ocorrência de algum sinistro ou em razão de força maior durante o traslado das provas, ou ainda da ocorrência de danos irreparáveis no material, que impeçam o processamento e a correção das provas já realizadas, deverá optar pela devolução, pela UEPG, do valor, da taxa de inscrição já paga e o seu desligamento do PSS ou por nova prova, elaborada pela CPS, com as mesmas regras da anterior, com o fim de substituir a prova danificada.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS ou, ao seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

Art. 49. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

17 RESOLUÇÃO UNIV Nº 6 DE 1º DE MARÇO DE 2000

RESOLUÇÃO UNIV Nº 6 DE 1º DE MARÇO DE 2000
(com as alterações introduzidas pela Resolução UNIV nº 5 de 5 de dezembro de 2001)

ESTABELECE NORMAS PARA O APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS OBTIDOS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 28 de fevereiro de 2000, cujas sessões plenárias se desenvolveram, igualmente, nos dias 29 de fevereiro e 1º de março de 2000, considerando o Parecer CEPE no 323/99, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; a decisão do Conselho de Administração, na reunião do dia 10 de janeiro de 2000; e, considerando também os termos do expediente autuado na Secretaria da Reitoria – Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 4334/99, e a decisão do Conselho de Administração, na reunião do dia 26 de março de 2001, com relação aos termos do processo no 0360/2001, a qual foi homologada na reunião do Conselho Universitário no dia 5 de dezembro de 2001, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovada a regulamentação do aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – nos processos de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, de conformidade com a presente Resolução.

Art. 2º O aproveitamento do ENEM tem por objetivo incluir os resultados desse Exame nos processos de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação da UEPG, bem como incentivar a melhoria do rendimento escolar do aluno do ensino médio e, por consequência, o desempenho do candidato ao ensino superior.

Parágrafo único. A efetivação do aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será atribuída à Comissão Permanente de Seleção – CPS – da UEPG.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão aproveitar os resultados obtidos no ENEM:

I – os candidatos inscritos no concurso vestibular, que tenham manifestado interesse com o correto preenchimento do campo próprio no cartão óptico da ficha de inscrição;

II – os candidatos inscritos no PSS, que tenham manifestado interesse com o correto preenchimento do campo próprio no cartão óptico da ficha de inscrição para o exame relativo à terceira série do Ensino Médio.

Art. 4º Para que os resultados obtidos no ENEM sejam aproveitados, o aluno deverá ter alcançado um desempenho de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM.

PROCESSAMENTO DAS NOTAS

Art. 5º A pontuação final do candidato que aproveitar o resultado obtido do ENEM será:

I – o total de pontos obtidos no concurso vestibular, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

II – o total de pontos obtidos no PSS, excluídos os pontos da questão de redação, acrescido de uma taxa percentual correspondente à décima parte do seu percentual de acerto nas provas objetivas do ENEM.

§ 1º Na adição dos pontos derivados do aproveitamento do ENEM, no concurso vestibular e/ou no PSS, será feito o arredondamento aritmético para número inteiro, desprezando-se, quando ocorrer, os pontos excedentes do total máximo possível da respectiva modalidade.

§ 2º O total de pontos obtidos na questão de redação, da(s) modalidades(s) de seleção para ingresso nos cursos superiores de graduação em que o candidato esteja participando, somente será adicionado após a aplicação do estabelecido nos incisos I ou II do presente artigo.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Os candidatos serão classificados, após a adição dos resultados obtidos no ENEM, de acordo com a(s) modalidade(s) de seleção para o ingresso nos cursos superiores de graduação em que estejam participando, juntamente com os demais candidatos do concurso vestibular e/ou do PSS, da forma estabelecida pela regulamentação desses processos seletivos.

Parágrafo único. Os eventuais desempates deverão ser realizados conforme o regulamentado para o concurso vestibular ou para o PSS, excluindo-se o adicionado pelo aproveitamento do ENEM.

Art. 7º Ficará excluído do aproveitamento do resultado do ENEM o candidato que:

I – não preencher completa e corretamente, na ficha de inscrição do processo seletivo, o campo óptico destinado ao registro de seu dado cadastral de inscrição no ENEM;

II – tiver alcançado desempenho na prova objetiva de conhecimentos gerais do ENEM, pela constatação junto ao MEC/INEP, inferior ao estabelecido no artigo 4º da presente resolução.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º No atendimento do artigo 3º da presente Resolução, o candidato estará autorizando expressamente a verificação pela CPS, no Banco de Resultados Oficiais do MEC/INEP, do seu desempenho no ENEM.

Art. 9º Ao se inscrever no aproveitamento do resultado obtido no ENEM, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas nesta Resolução.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria Da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Roberto Frederico Merhy
REITOR

18 RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriadados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único. Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

Art. 3º Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 4º No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 5º O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2014

Boletim Informativo nº 05/2013-CPS

A Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2014.

→ PSS I

- Melhores poemas (Cláudio Manoel da Costa);
- Cartas Chilenas (Tomás Antônio Gonzaga).

→ PSS II

- Noite na Taverna (Alvares de Azevedo);
- O Alienista (Machado de Assis).

→ PSS III

- Recordações do escrivão Isaías Caminha (Lima Barreto);
- O aprendiz de feiticeiro (Mário Quintana);
- O grande Mentecapto (Fernando Sabino);
- Quase-Memória, quase romance (Carlos Heitor Cony);
- Amor e outros contos (Luiz Vilela).

Ponta Grossa (PR), 19 de dezembro de 2013.

Ivo Mario Mathias
Coordenador da CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2014

Boletim Informativo nº 06/2013-CPS

A Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2014.

→ PSS I:

- comentários em blog;
- crônicas jornalísticas;
- narração escolar;
- relato autobiográfico.

→ PSS II:

- carta ao leitor;
- notícia;
- texto de opinião dissertativo argumentativo;
- resumo.

→ PSS III:

- carta de reclamação;
- carta resposta à reclamação;
- texto de opinião dissertativo-argumentativo;
- notícia;
- resumo.

Ponta Grossa (PR), 19 de dezembro de 2013.

Ivo Mario Mathias
Coordenador da CPS

21 FALE CONOSCO

DISQUE-PSS

☎ (0**42) 3220-3241 / ☎ (0**42) 3220-3242 / ☎ (0**42) 3220-3243

Atendimento pessoal:
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),
das 8h30min às 11h30min e
das 14h30min às 17h30min,
nos seguintes períodos:
01 de agosto a 02 de setembro de 2013.*

INTERNET

www.cps.uepg.br/pss

e-mail: pss@uepg.br

UEPG – PROGRAD – CPS

Campus em Uvaranas: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

☎ (0**42) 3220-3718

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

